

## Memorial Avisadores Sonoros e/ou Visuais

NBR – 9441 Sistemas de detecção e alarmes de incêndio  
Requisitos mínimos do sistema.

### Função do avisador sonoro e/ou visual

- Emitir fonte de vibração (som) ou radiação visível com o objetivo de alertar os usuários de edificação de um princípio de incêndio.

### Característica recursos

- Devem ter características de audibilidade e/ou visibilidade compatíveis com os ambientes em que estão instalados, de forma a serem ouvidos ou vistos em qualquer ponto do ambiente em condições normais de trabalho.
- Não deve apresentar falhas, deformações, queda de rendimento sonoro ou visual por pelo menos 60 minutos de funcionamento contínuo.
- Nos sistemas de detecção e alarme de incêndio todos os avisadores sonoros e visuais deverão possuir tensão de operação nominal de 24 Vcc. Em caso de grandes espaços é permitido utilizar tensões superiores desde que a fonte de energia seja garantida por fonte de emergência, ambas supervisionadas eletronicamente.
- Os avisadores visuais deverão possuir luz piscante de intensidade luminosa mínima de 30 candelas em seu eixo principal.
- Devem ser supervisionados pela central com relação a rompimento de fios e cabos em suas ligações.
- Os avisadores visuais deverão ter intensidade luminosa mínima de 15 Cd e máxima de 300 Cd.
- Os avisadores sonoros devem apresentar potência sonora de 15 dBA acima do nível médio do som ambiente ou 5 dBA acima do nível Máximo do som ambiente, medidos a 3 metros do avisador sonoro.
- O som e a frequência dos avisadores não podem ser confundidos com outros sinalizadores que não pertençam ao alarme de incêndio.

### Característica da instalação

- Os avisadores sonoros devem ser instalados preferencialmente na parede a uma altura de 2,20m a 3,50m, de forma embutida ou sobreposta.

### Característica da manutenção

- Deverá seguir o programa de manutenção fornecido pelo fabricante.

Em caso de dúvida, consultar NBR 9441 / 13848

Arq. Leonardo Nunes Pan

CAU A2983761